



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz**GABINETE**

PORTARIA Nº 8, de 01 de fevereiro de 2022

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILM D/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A futura contratação tem por objeto prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias e pisos vinílicos, incluindo mão de obra e materiais necessários à execução dos serviços e ao funcionamento do sistema de divisórias como um todo, e montagem e desmontagem de divisórias e instalação e retirada de pisos, para atender a necessidade do ILM D/Fiocruz Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

Art. 3º A presente contratação justifica-se pela necessidade de fazermos substituições de divisórias e pisos vinílicos em locais já pré-existentes, em virtude da deterioração das instalações causadas pela ação do tempo. Também faz necessário por conta das adequações nas instalações prediais para atender novas demandas e ampliações das atividades de pesquisa, ensino e gestão do instituto. Assim como manter a estética e suprir futuras demandas para condicionar a estabilidade das ações desenvolvidas.

Art. 4º A Equipe da contratação terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Mat. Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Seinfra	1555933
Williams Cavalcante de Oliveira	Seinfra	3120481

Art. 5º A presente contratação prevê serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão-de-obra.

Art. 6º A presente contratação prevê o início dos serviços no primeiro semestre de 2022.

Art. 7º A Quantidade a ser contratada é um serviço por um de 12 (doze) meses.

Art. 8º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 9º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art.10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, vigendo até o encerramento da contratação.

Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretor do Instituto**



Leônidas e Maria Deane, em 01/02/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1442426** e o código CRC **E1B42F87**.

Referência: Processo nº 25792.000007/2022-05

SEI nº 1442426